

## EDITAL DE SELEÇÃO INSTITUCIONAL

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE  
EDITAL CAPES Nº 44/2022

### APRESENTAÇÃO

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* brasileiros na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

#### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- 1.2 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 1.3 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 1.4 Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- 1.5 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- 1.6 Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- 1.7 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- 1.8 Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- 1.9 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 As candidaturas devem estar devidamente alinhadas ao **Plano de Internacionalização da FURG**, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do(a) doutorando(a). Para tanto, acessar a Deliberação nº 022/2018 do COEPEA (<https://conselhos.furg.br/arquivos/coepea-deliberacoes-pleno/2018/02218.pdf>) que dispõe sobre o Plano de Internacionalização da FURG.
- 2.2 As candidaturas são restritas aos doutorandos vinculados aos seguintes Programas de Pós-Graduação (PPG): **Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais, Ciências Fisiológicas, Educação**

## **Ambiental, Educação em Ciências, Letras, Modelagem Computacional e Química Tecnológica e Ambiental.**

- 2.3 Os PPGs indicados acima terão direito a uma bolsa, cada.
- 2.4 Bolsas de um PPG não utilizadas, desde que satisfeitas as condições previstas no edital CAPES 44/2022, poderão ser utilizadas por outro PPG da FURG.
- 2.5 A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.
- 2.6 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, seis meses, impreterivelmente, para a conclusão do trabalho final, respeitando o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese.
- 2.7 De acordo com as normas da CAPES, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de quarenta e oito meses. Considerar-se-á, dentro desse período:
- I - bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado;
  - II - bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente; e
  - III - bolsas de estágio no exterior.

### **3. DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)**

- 3.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:
- I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
  - II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

### **4. DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR**

- 4.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:
- I - ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e
  - II - pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

### **5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 5.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
- 5.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.
- 5.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no PPG:
- I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
  - II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao Programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital CAPES 44/2022, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições serão realizadas por meio do Sistema de Seleção da Pós-Graduação - SIPOSG (<https://siposg.furg.br>) do PPG em que o estudante se encontra matriculado, contendo os seguintes documentos gerados em formato PDF:

I - passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

III - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital CAPES 10/2022;

IV - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

V - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

VI - *curriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VII - proposta de pesquisa, em língua portuguesa contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

## 7. DA SELEÇÃO INTERNA PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

7.1. A proficiência, conforme item 8.3 do Edital CAPES 44/2022, é condição para a candidatura e deverá ser comprovada no ato da candidatura interna.

7.2. A seleção consistirá na avaliação do currículo (40% da nota), a partir de 2019, e do plano de estudos (60% da nota), conforme os seguintes critérios:

a) Currículo, considerando o Qualis 2017-2020:

<b>Currículo</b>	<b>Pontuação</b>
Patente	10 pontos
Artigo aceito para publicação ou publicado em revistas indexadas Qualis	B3 - 1 ponto B2 - 2 pontos B1 - 4 pontos A4 - 6 pontos A3 - 8 pontos A2 - 10 pontos A1 - 12 pontos
Trabalho completo em evento nacional ou internacional	2 pontos
Qualificação do doutorado	10 pontos

b) Proposta de pesquisa:

<b>Elementos</b>	<b>Pontuação</b>
Atendimento a todos os elementos obrigatórios do item <b>6.1 VII</b> do presente edital institucional.	25 pontos
Justificativa explicitando as contribuições científicas do estudo e o alinhamento com o Plano de Internacionalização da FURG.	25 pontos
Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo.	25 pontos
Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.	25 pontos

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção de Candidaturas é composta por três docentes vinculados a cada Programa de Pós-Graduação contemplado neste edital e pela Diretoria de Pós-Graduação da FURG-DIPOSG/PROPESP:

Fabiana Schneck - DIPOSG/PROPESP

Andrea von Groll - DIPOSG/PROPESP

Rogério Tubino Vianna - Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais

Junior Borella - Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais

Adriana Gava - Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais

Marta Sousa - Ciências Fisiológicas

Luis Marins - Ciências Fisiológicas

Sanseray da Silveira Cruz Machado - Ciências Fisiológicas

Janaína Senna Castanheira - Educação Ambiental

Gianpaolo Adomilli - Educação Ambiental

Carlos Roberto da Silva Machado - Educação Ambiental

Lavínia Schwantes - Educação em Ciências  
João Alberto da Silva - Educação em Ciências  
Valmir Heckler - Educação em Ciências

Adail Ubirajara Sobral - Letras  
Mauro Nicola Póvoas - Letras  
Luciene Bassols Brisolara - Letras

Catia Maria dos Santos Machado - Modelagem Computacional  
Matheus Jatkoske Lazo - Modelagem Computacional  
Viviane Leite Dias de Mattos - Modelagem Computacional

Angelita Manke Barcelos - Química Tecnológica e Ambiental  
Larine Kupski - Química Tecnológica e Ambiental  
Tito Roberto Sant'Anna Cadaval Junior - Química Tecnológica e Ambiental

## 9. DOS RECURSOS

Os recursos serão recebidos pelo SIPOSG do Programa de Pós-Graduação, conforme previsto no cronograma.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Responsável</b>
Período de inscrição no SIPOSG	Até 29 de maio de 2023	Candidato
Homologação das inscrições	30 de maio de 2023	PPG (via SIPOSG e página web)
Seleção interna dos candidatos	30 e 31 de maio de 2023	Comissão de seleção do PPG
Resultado final	31 de maio de 2023 após 17h	PPG (via SIPOSG) e PROPESP (página web)
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 01 a 13 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília)	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 15 a 22 de junho de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília)	PROPESP

Etapas posteriores devem ser consultadas no Edital CAPES 44/2022.

Rio Grande, 23 de maio de 2023.